



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JIJOCA DE JERICOACOARA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E APOIO LOGÍSTICO PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, DESTINADOS A TRATAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR EM UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e tem como finalidade apresentar os estudos técnicos iniciais relacionados à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico para o encaminhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade social, oriundos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, destinados a tratamento e atendimento médico-hospitalar em unidades de saúde localizadas na cidade de Fortaleza/CE.

Este documento visa subsidiar a Administração Pública na tomada de decisão quanto à contratação, demonstrando o interesse público envolvido e estabelecendo as bases necessárias para a elaboração do futuro Termo de Referência, conforme o caso, em estrita observância ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Destaca-se que o ETP consiste em instrumento obrigatório na fase preparatória do processo licitatório, sendo essencial para evidenciar a real necessidade da contratação, caracterizar o interesse público envolvido, avaliar a viabilidade técnica da solução pretendida e justificar a escolha da alternativa mais adequada para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar, a partir da análise do mercado, a melhor solução para supri-la, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, o acesso universal e o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os princípios da gestão pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE de garantir condições adequadas de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico para pacientes em situação de vulnerabilidade social encaminhados à cidade de Fortaleza/CE, a fim de receberem tratamento e atendimento médico-hospitalar em unidades de referência. O problema a ser resolvido está diretamente relacionado à inexistência, no município, de unidades hospitalares e serviços de saúde de média e alta complexidade, imprescindíveis para a realização de consultas especializadas, exames, cirurgias e tratamentos prolongados. Diante dessa realidade, Fortaleza concentra os principais hospitais credenciados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sendo, portanto, o destino obrigatório para pacientes que necessitam de cuidados especializados. Sem uma estrutura de suporte organizada pela Administração, esses pacientes, já em condição de vulnerabilidade, ficariam expostos a sérias dificuldades, como a ausência de recursos financeiros para custear hospedagem, transporte e alimentação durante o tratamento, a descontinuidade da assistência em virtude de faltas ou atrasos em consultas e procedimentos por falta de condições de deslocamento, a ampliação da desigualdade no acesso ao direito constitucional à saúde e a sobrecarga imposta às famílias, que muitas vezes não dispõem de meios para permanecer na capital durante o período de atendimento.

A contratação da Casa de Apoio em Fortaleza/CE revela-se, portanto, medida indispensável para assegurar que os pacientes recebam acolhimento digno e humanizado, alimentação adequada,



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

transporte seguro entre o local de estadia e as unidades hospitalares e apoio logístico essencial à organização de suas demandas assistenciais. Do ponto de vista do interesse público, trata-se de solução que garante a continuidade do cuidado em saúde, evita o agravamento de doenças por falta de acesso ao tratamento e concretiza os princípios constitucionais da universalidade e da integralidade da assistência, previstos no art. 196 da Constituição Federal.

Sob a ótica administrativa, a medida contribui para a eficiência, ao centralizar o acolhimento e a logística em um único ponto de referência; para a economicidade, ao substituir alternativas fragmentadas e mais onerosas, como diárias avulsas em hotéis, alimentação em restaurantes e transporte individualizado; e para o adequado planejamento, permitindo a organização de fluxos de pacientes de forma contínua e segura. Além disso, fortalece a equidade no acesso, assegurando que todos os pacientes em situação de vulnerabilidade, independentemente de sua condição socioeconômica, possam usufruir dos serviços de média e alta complexidade disponibilizados pelo SUS.

Dessa forma, a contratação encontra-se plenamente justificada, alinhada ao disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que evidencia o problema a ser resolvido e apresenta a melhor solução sob a perspectiva do interesse público, garantindo segurança jurídica, viabilidade técnica e adequação econômica para o atendimento da população.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ainda não possui esse instrumento formalmente instituído, conforme previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Não obstante, a demanda foi devidamente planejada em consonância com os princípios e diretrizes da referida lei, notadamente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público.

A contratação ora proposta decorre de necessidade essencial e contínua da Secretaria Municipal de Saúde, voltada ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade social encaminhados à cidade de Fortaleza/CE para realização de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos de média e alta complexidade, não disponíveis na rede municipal. Trata-se, portanto, de programação indispensável para assegurar a continuidade da assistência e garantir a efetividade do direito constitucional à saúde, ainda que não prevista formalmente no PCA.

Assim, embora não conste do Plano de Contratações Anual (PCA), a presente demanda encontra-se plenamente justificada, amparada no interesse público e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, constituindo-se como contratação estratégica, urgente e necessária para evitar desassistência da população. Sua execução está alinhada às políticas de saúde municipal e às obrigações constitucionais do ente federativo, garantindo à Administração a adoção tempestiva de providências voltadas à proteção da vida e à promoção do bem-estar da coletividade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige requisitos necessários e suficientes para assegurar o atendimento da necessidade identificada, com observância às normas técnicas e aos padrões mínimos de qualidade,



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

desempenho e sustentabilidade previstos na legislação vigente. Para assegurar a adequada execução do objeto e garantir qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços, ficam estabelecidos como requisitos mínimos:

Veículo e requisitos mínimos de capacidade, idade e condições

Veículo deve possuir capacidade mínima de passageiros para atender transporte de pacientes, conforme requisito explícito de 16 lugares, sem inclusão de informações adicionais ou interpretações externas

Veículo com capacidade mínima para 16 lugares como requisito explícito e obrigatório, conforme listado no texto original, sem negociar nem ampliar esse dado presente no conteúdo.

A capacidade mínima de 16 lugares refere-se ao número de assentos necessários para o transporte de pacientes, conforme enunciado original, sem especificar arranjos internos ou adaptações não mencionadas.

A exigência de 16 lugares é apresentada como critério mínimo para o veículo destinado ao transporte de pacientes, sem acrescentar justificativas técnicas ou operacionais além do texto.

Idade máxima do veículo não superior a dez anos, estabelecida para garantir segurança e conforto conforme o texto, sem acrescentar outras razões ou detalhes técnicos

Idade do veículo não superior a 10 anos mencionada explicitamente como parâmetro para garantir segurança e conforto, mantendo estritamente a redação e objetivo contidos no texto original.

O limite de dez anos é apresentado como critério determinante para seleção do veículo, sem introduzir definições de como a idade é apurada ou prazos de verificação além do informado.

A referência à segurança e conforto está vinculada diretamente à exigência da idade máxima de 10 anos, tal como consta no material fornecido, sem elaboração adicional.

Condições adequadas para transporte de pacientes devem estar presentes no veículo, conforme indicação genérica do texto, sem detalhar especificações técnicas ou requisitos não mencionados

Condições adequadas para transporte de pacientes indicadas no texto como exigência geral, sem discriminar equipamentos, acessibilidade ou padrões específicos não explicitados originalmente.

A expressão "condições adequadas" é mantida em seu sentido literal do texto, exigindo que o veículo atenda a requisitos implícitos no enunciado, sem inclusão de novos critérios.

A necessidade de condições adequadas complementa os requisitos de capacidade e idade do veículo, conforme a estrutura do conteúdo original, preservando a ordem lógica apresentada.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Documentação Legal e de Segurança

Alvará Sanitário

Alvará expedido pelo órgão competente para funcionamento da casa de apoio

Garantia de conformidade com normas sanitárias vigentes

Validação oficial para prestação dos serviços de saúde

Certificado do Corpo de Bombeiros

Certificado de conformidade referente ao local de execução dos serviços

Atendimento às normas de segurança contra incêndio

Inspeção e aprovação do Corpo de Bombeiros para operação segura



EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Equipe Técnica Mínima

Enfermeiro registrado no COREN

Enfermeiro com registro ativo no COREN

Experiência comprovada em acolhimento e acompanhamento de pacientes

Responsável técnico pela assistência de enfermagem na casa de apoio

Terapeuta Comunitário

Terapeuta com registro profissional válido

Comprovação de aptidão para desenvolver práticas de apoio psicossocial

Atuação focada no suporte emocional e social dos pacientes

Competências e responsabilidades

Garantia de atendimento qualificado e humanizado

Desenvolvimento de práticas integradas entre enfermagem e terapia comunitária

Suporte técnico para o acolhimento e acompanhamento dos pacientes



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Práticas de Sustentabilidade

Sustentabilidade social

Promoção do acolhimento humanizado aos pacientes

Respeito à dignidade da pessoa humana em todos os atendimentos

Equidade no acesso e na qualidade do serviço prestado

Sustentabilidade ambiental

Gestão adequada dos resíduos sólidos gerados

Uso racional de água e energia para minimizar impactos ambientais

Implementação de práticas que favorecem a preservação ambiental

Sustentabilidade econômica

Eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis

Foco na economicidade sem comprometer a qualidade do serviço

Gestão responsável para garantir a continuidade e sustentabilidade do projeto

Por fim, os requisitos visam garantir a economicidade e a eficiência da solução contratada, evitando a superdimensionamento das especificações e assegurando a ampla competitividade no processo licitatório, em conformidade com o interesse público.



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição da quantidade a ser contratada, foram considerados os registros da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao histórico de encaminhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade social do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE para tratamento de média e alta complexidade em Fortaleza/CE. A análise levou em conta os atendimentos realizados nos últimos meses, bem como a projeção da demanda para o exercício em curso, a partir do perfil epidemiológico e da pactuação existente com hospitais de referência estadual no âmbito do SUS.

Com base nesses dados, estimou-se a necessidade de 6.000 (seis mil) unidades de atendimento ao longo da vigência contratual, compreendendo serviços de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico. Cada unidade de atendimento corresponde a um conjunto integrado de serviços prestados por paciente/dia, o que possibilita aferição objetiva e mensuração clara do consumo.

**A memória de cálculo
considerou**

A média mensal de encaminhamentos registrados pela Secretaria Municipal de Saúde, que oscila entre 250 a 330 pacientes/mês atendimento, incluindo consultas, exames e internações.

A projeção de crescimento da demanda em função do aumento populacional e da ampliação das políticas de atenção básica, que tendem a gerar maior encaminhamento de pacientes para a rede de média e alta complexidade.

A necessidade de garantir reserva técnica para atendimentos emergenciais, evitando a descontinuidade do serviço em situações de demanda superior à média histórica.

Dessa forma, a quantidade de 6.000 unidades foi definida como suficiente e adequada para atender à totalidade da demanda anual prevista, considerando a continuidade do serviço e a preservação do direito constitucional à saúde.

Cumprе ressaltar que a contratação centralizada, abrangendo hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico em um único instrumento, permite economia de escala e maior racionalidade administrativa, evitando a fragmentação em contratações distintas, que poderiam resultar em aumento de custos, maior complexidade operacional e riscos à continuidade da assistência.

Assim, a estimativa apresentada encontra-se tecnicamente fundamentada, em conformidade com o perfil de consumo histórico, com a expectativa realista de utilização e com os princípios de planejamento, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar e analisar alternativas existentes para suprir a necessidade de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico de pacientes em situação de vulnerabilidade social oriundos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e encaminhados à cidade de Fortaleza/CE:

ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	Solução 1	Solução 2	Solução 3
	Diárias avulsas em hotéis/pousadas, alimentação em restaurantes e contratação fragmentada de transporte.	Auxílio financeiro direto aos pacientes para custeio individual de hospedagem, alimentação e transporte.	Contratação de Casa de Apoio em Fortaleza/CE (solução integrada)
Descrição	Contratação independente de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros, alimentação em restaurantes locais e locação eventual de veículos para transporte dos pacientes.	Transferência direta de recursos financeiros aos pacientes, que passariam a gerir individualmente hospedagem, alimentação e transporte em Fortaleza.	Prestação de serviços integrados de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico em estrutura dedicada e previamente adaptada para acolhimento de pacientes.
Prós	Flexibilidade na escolha de fornecedores.	Maior autonomia ao paciente.	Atendimento humanizado e padronizado. Redução de custos administrativos. Centralização logística. Conforto e segurança.
	Possibilidade de acomodar picos de demanda em diferentes locais.	Redução inicial da carga administrativa da Prefeitura.	Acompanhamento técnico de equipe de saúde e terapeuta comunitário. Cumprimento de normas sanitárias e de acessibilidade.
Contras	Maior custo global.	Alto risco de mau uso dos recursos.	Dependência de um único prestador, exigindo rigorosa fiscalização contratual.
	Fragmentação administrativa.	Ausência de padronização no atendimento.	
	Dificuldade de controle logístico.	Falta de segurança e previsibilidade na logística.	
	Menor conforto e segurança ao paciente.		



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	Ausência de acompanhamento integrado.	Impossibilidade de garantir acessibilidade e qualidade.	
Problemas potenciais	Risco de atraso ou falta em consultas.	Descontinuidade no tratamento.	Necessidade de substituição em caso de falha contratual, o que pode demandar novo processo licitatório.
	Falhas de comunicação entre prestadores.	Uso indevido do recurso.	
	Desperdício de recursos públicos.	Descumprimento de normas sanitárias e de acessibilidade.	
MATRIZ COMPARATIVA			
Critério	Solução 1 – Contratação Fragmentada	Solução 2 – Auxílio Financeiro	Solução 3 – Casa de Apoio (Integrada)
Controle Administrativo	Baixo (múltiplos contratos)	Muito baixo	Alto (único contrato centralizado)
Conforto e Segurança	Limitado	Irregular	Elevado (estrutura adequada e equipe técnica)
Logística	Complexa e ineficiente	Desorganizada	Integrada e eficiente
Risco de Descontinuidade	Alto	Muito alto	Baixo
Acessibilidade	Parcial	Não garantida	Garantida (banheiros adaptados, transporte adequado)

Justificativa Técnica e Econômica

A análise de mercado demonstra que a Solução 3 - Casa de Apoio em Fortaleza/CE é a alternativa mais vantajosa para a Administração, tanto sob a ótica técnica quanto econômica. Trata-se da opção que proporciona melhor relação custo-benefício, garantindo:

- ✚ Segurança jurídica (contratação unificada e padronizada);
- ✚ Eficiência administrativa (redução de processos fragmentados e economia de escala);
- ✚ Qualidade assistencial (estrutura adequada, alimentação, transporte, equipe de saúde e terapeuta comunitário);
- ✚ Humanização e equidade (acolhimento digno aos pacientes vulneráveis, em conformidade com as diretrizes do SUS).

Assim, a solução escolhida evita problemas logísticos, assegura continuidade do serviço público essencial e promove o interesse público, em plena consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Foi feito levantamento junto a órgãos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO -	ÓRGÃO -	ÓRGÃO -
------	---------------	---------	---------	---------



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

		Nº DO PROC. - VALOR UNIT.	Nº DO PROC. - VALOR UNIT.	Nº DO PROC. - VALOR UNIT.
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E APOIO LOGÍSTICO PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, DESTINADOS A TRATAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO- HOSPITALAR EM UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.	MUNICIPIO DE FRECHERINHA - CE	IPU/CE	QUIXADÁ/CE
		PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO	DISPENSA
		ID CONTRATAÇÃO PNC: 0759859200013 4-1- 000021/2025	ID CONTRATAÇÃO O PNC: 076797230001 08-1- 000004/2025	ID CONTRATAÇÃO PNC: 23444 748000189- 1- 000075/2024
		VALOR UNITARIO R\$ 100,00	VALOR UNITARIO R\$ 114,00	VALOR UNITARIO R\$ 105,00

ESTIMATIVA VALOR CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos seguintes parâmetros das licitações de órgãos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V.UNT MEDIO R\$	V. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E APOIO LOGÍSTICO PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, DESTINADOS A TRATAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO- HOSPITALAR EM UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.	6.000	R\$ 106,33	R\$ 637.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 637.980,00(seiscentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais)				

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

A solução que se mostrou mais vantajosa para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada responsável pela gestão e operação de uma Casa de Apoio em Fortaleza/CE, com capacidade adequada para acolher diariamente pacientes em situação de vulnerabilidade social oriundos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, encaminhados para tratamento em unidades de média e alta complexidade da rede SUS:

Hospedagem

Disponibilização de acomodações para pacientes

Quantidade suficiente para atender, em média, 30 pacientes por dia

Ambiente salubre, seguro e adaptado às normas de acessibilidade

Quartos, áreas de circulação, cozinha e banheiros adaptados para cadeirantes

Alimentação

Fornecimento diário de refeições balanceadas

Inclui café da manhã, almoço, jantar e lanches

Preparadas conforme normas sanitárias e nutricionais

Garante a saúde e o bem-estar dos pacientes



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro – Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Transporte

Disponibilização de veículo para deslocamento dos pacientes

Veículo com capacidade mínima de 19 lugares

Idade do veículo não superior a 10 anos

Destinado ao transporte seguro entre a Casa de Apoio e estabelecimentos hospitalares

Motorista habilitado na categoria D ou superior, com autorização legal para transporte de passageiros

Apoio Logístico e Administrativo

Organização e controle dos fluxos de atendimento

Agendamento de transporte dos pacientes

Acompanhamento das demandas junto às unidades hospitalares

Assegura pontualidade, controle e eficiência no atendimento

Equipe Técnica

Disponibilização de profissionais qualificados para suporte

Enfermeiro registrado no COREN, com experiência em acolhimento e acompanhamento de pacientes

Terapeuta comunitário habilitado para apoio psicossocial

Suporte clínico básico e promoção da humanização no cuidado



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Documentação e Regularidade

Comprovação da regularidade da Casa de Apoio

Apresentação de Alvará Sanitário

Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros

Sustentabilidade

Observância de práticas sustentáveis nos âmbitos social, ambiental e econômico

Gestão adequada de resíduos sólidos

Uso racional de energia e água

Promoção da dignidade humana

Eficiência na aplicação dos recursos públicos

Por tratar-se de serviços contínuos, a solução escolhida não demanda exigências específicas de manutenção ou assistência técnica de equipamentos permanentes, mas exige a manutenção regular das instalações físicas, do veículo utilizado no transporte dos pacientes e a atualização periódica das licenças e alvarás, de modo a garantir conformidade com a legislação sanitária, de segurança e de trânsito.

A solução integrada da Casa de Apoio, ao reunir em um único contrato serviços de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico, demonstra-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público, por assegurar eficiência administrativa, economicidade, segurança, acessibilidade, acolhimento humanizado e continuidade do serviço essencial de saúde. Trata-se, portanto, da escolha mais vantajosa e adequada a ser detalhada posteriormente no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui natureza indivisível, uma vez que os serviços de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE apresentam interdependência técnica e operacional, devendo ser prestados de forma integrada e contínua.

Embora a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União determine a obrigatoriedade de adjudicação por item quando o objeto for divisível, ressalva-se que tal diretriz aplica-se apenas nos casos em que a fragmentação não comprometa a eficiência, a economicidade e a funcionalidade do objeto contratado. No caso em análise, o fracionamento em itens autônomos por exemplo, separando hospedagem, alimentação e transporte em contratações distintas acarretaria elevação de custos, complexidade excessiva na gestão contratual e maior risco de falhas na logística de atendimento.

O objeto demanda integração plena entre acomodação, fornecimento de refeições, deslocamento seguro aos hospitais e apoio técnico especializado, de modo que sua execução isolada por diferentes fornecedores comprometeria a coordenação necessária para garantir pontualidade nos atendimentos médicos, continuidade no acompanhamento dos pacientes e cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade.

Ademais, a contratação unificada gera economia de escala, otimizando recursos públicos ao permitir que um único prestador administre toda a estrutura de apoio, evitando sobreposição de custos e reduzindo o tempo e os esforços administrativos da Prefeitura com múltiplos processos licitatórios e fiscalizações.

Dessa forma, restando caracterizada a interdependência técnica dos serviços e a necessidade de solução integrada, conclui-se que a presente contratação deve ocorrer de forma global e não parcelada, em conformidade com o art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada prestação do serviço, a economicidade e a supremacia do interesse público.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada responsável pela gestão da Casa de Apoio em Fortaleza/CE tem como principais resultados pretendidos a garantia da continuidade do serviço público essencial de saúde, a redução de custos administrativos e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando eficiência, economicidade e sustentabilidade:

Economicidade	A solução integrada evita a fragmentação de contratações (hospedagem, alimentação, transporte e logística em contratos separados), o que reduziria a economia de escala e acarretaria aumento de despesas operacionais e administrativas. A centralização dos serviços em um único prestador gera custos mais previsíveis, reduz riscos de sobreposição de gastos e minimiza desperdícios de recursos públicos.
Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais	A contratação permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde concentre sua atuação no planejamento, fiscalização e monitoramento do contrato, liberando servidores de atividades burocráticas relacionadas à gestão de múltiplos fornecedores. Além disso, a equipe técnica disponibilizada



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	pela Casa de Apoio composta por enfermeiro e terapeuta comunitário contribuirá para o fortalecimento da atenção integral ao paciente, ampliando o suporte clínico básico e psicossocial e promovendo acolhimento humanizado.
No aspecto da efetividade, a contratação permitirá	Aumento da taxa de comparecimento a consultas e procedimentos, reduzindo faltas por dificuldades logísticas.
	Melhoria no acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade, reduzindo riscos de agravamento de doenças e reinternações.
	Padronização do atendimento, garantindo segurança, conforto e qualidade assistencial.
Sob a perspectiva do desenvolvimento nacional sustentável, a solução contratada contribui para	Dimensão social: promoção da equidade e inclusão, assegurando que pacientes vulneráveis tenham condições dignas de acesso aos serviços de média e alta complexidade.
	Dimensão ambiental: exigência de práticas de gestão adequada de resíduos sólidos, uso racional de água e energia e cumprimento das normas de vigilância sanitária.
	Dimensão econômica: aplicação eficiente dos recursos públicos, com foco na relação custo-benefício e na sustentabilidade da política de saúde municipal.

Espera-se, portanto, que a contratação proporcione ganhos mensuráveis de eficiência, economicidade e qualidade assistencial, subsidiando a criação de indicadores de desempenho, assegurando que o contrato alcance efetivamente os objetivos propostos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar o correto planejamento e a adequada execução da futura contratação, Administração deverá adotar um conjunto de providências antes da formalização da contratação, de modo a assegurar a plena execução do objeto e mitigar riscos de falhas contratuais:



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Designação da equipe de fiscalização e gestão contratual

Nomeação formal de fiscais e gestores do contrato pela Secretaria Municipal de Saúde

Observação da segregação de funções conforme a Lei nº 14.133/2021

Definição clara das responsabilidades de cada membro da equipe

Garantia de atuação alinhada às normas legais vigentes

Formalização do processo para assegurar transparência e controle

Definição de rotinas de acompanhamento, controle de qualidade e verificação do cumprimento das cláusulas contratuais

Estabelecimento de procedimentos periódicos para monitoramento do contrato

Controle da qualidade dos serviços prestados conforme especificações contratuais

Verificação do cumprimento das obrigações previstas no contrato

Ajustes e correções baseados nos resultados do acompanhamento

Elaboração de checklists e instrumentos de fiscalização alinhados às especificidades do objeto

Desenvolvimento de ferramentas específicas para cada serviço contratado

Checklists para garantir a conformidade com os requisitos técnicos e legais

Instrumentos que facilitam a fiscalização e o registro das atividades

Adequação dos instrumentos às particularidades do objeto contratado



EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Capacitação dos servidores designados

Capacitação prévia da equipe de fiscalização para acompanhamento da execução contratual

Treinamento focado no controle de qualidade dos serviços de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico

Preparação para identificar falhas e irregularidades durante a execução do contrato

Desenvolvimento de habilidades para atuação eficiente na fiscalização

Atualização constante para acompanhar mudanças e exigências contratuais

Treinamento em aspectos técnicos de gestão de contratos continuados

Ênfase no uso de indicadores de desempenho para avaliação dos serviços

Capacitação para registro de não conformidades e aplicação de medidas corretivas

Desenvolvimento de competências para gestão eficiente e preventiva

Abordagem prática para resolução de problemas durante a vigência do contrato

Orientação quanto às responsabilidades legais da equipe de fiscalização

Informações sobre as obrigações legais para evitar omissões ou falhas

Prevenção de responsabilização administrativa decorrente de atuação inadequada

Esclarecimento sobre os limites e atribuições legais dos fiscais e gestores

Fortalecimento da responsabilidade e ética no exercício das funções



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Adequação administrativa

Estruturação de rotina interna de comunicação entre Secretaria Municipal de Saúde e Casa de Apoio

Estabelecimento de canais para fluxo de informações sobre agendamentos e deslocamentos

Comunicação eficiente para gerenciamento de emergências

Coordenação entre as instituições para garantir o atendimento adequado

Padronização dos processos comunicacionais para evitar falhas

Ferramentas para controle da utilização das vagas disponíveis

Disponibilização de sistema ou planilhas de controle para registro e acompanhamento

Registro detalhado dos transportes realizados e atendimentos prestados

Monitoramento contínuo para garantir transparência e eficiência

Facilitação do acesso às informações para tomada de decisões



EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Checagem documental da futura contratada

Verificação prévia de alvarás, licenças sanitárias e certificados

Confirmação da validade dos documentos exigidos para atuação

Avaliação da conformidade com normas sanitárias e de segurança

Comprovação da existência da equipe técnica mínima exigida (enfermeiro e terapeuta comunitário)

Garantia de que a contratada atende aos requisitos legais para prestação dos serviços

Verificação conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

Confirmação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária

Análise da situação fiscal para evitar riscos legais e financeiros

Checagem da conformidade trabalhista para assegurar direitos dos trabalhadores

Avaliação da regularidade previdenciária para garantir obrigações sociais



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Planejamento de indicadores de desempenho

Definição dos indicadores na fase preparatória do contrato

Estabelecimento dos critérios que serão utilizados no Acordo de Nível de Serviço (ANS)

Planejamento para medição de resultados durante a execução contratual

Inclusão de indicadores que avaliem pontualidade, qualidade na hospedagem e alimentação

Consideração da adequação do transporte e humanização do acolhimento como parâmetros

Pontualidade no cumprimento dos horários e prazos estabelecidos

Qualidade dos serviços de hospedagem e alimentação oferecidos aos usuários

Contemplação dos critérios de avaliação dos serviços

Adequação e segurança do transporte disponibilizado

Humanização no acolhimento, garantindo atendimento respeitoso e digno aos beneficiários

Essas providências prévias visam garantir que o contrato seja celebrado em condições de plena segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade social, permitindo à Administração monitorar, avaliar e corrigir eventuais falhas ao longo da execução.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação da Casa de Apoio em Fortaleza/CE apresenta caráter autônomo, não estando juridicamente condicionada a outros contratos em vigor. Todavia, reconhece-se que ela mantém interdependência funcional com outros serviços já contratados ou em curso de execução pela Secretaria



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE, uma vez que integra a rede de apoio logístico necessária para assegurar o pleno acesso da população aos serviços de média e alta complexidade.

Entre as contratações correlatas, destacam-se:

Serviços de transporte intermunicipal já existentes, voltados ao deslocamento de pacientes entre Jijoca de Jericoacoara e Fortaleza. Esse transporte, entretanto, não substitui, mas complementa a logística de acolhimento da Casa de Apoio, que se destina ao suporte durante a permanência do paciente na capital. Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, que constituem contratos paralelos e contínuos da rede de saúde municipal, necessários ao atendimento clínico e à manutenção da assistência básica e especializada, mas não configuram dependência direta desta contratação.

Serviços de Saúde executados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) contratada pelo município: a OSC exerce papel fundamental na atenção básica, no acompanhamento e no encaminhamento dos pacientes para a rede de média e alta complexidade. Dessa forma, há integração direta entre os serviços prestados pela OSC e a Casa de Apoio, visto que o atendimento inicial e a coordenação dos encaminhamentos são realizados no município, cabendo à Casa de Apoio assegurar a continuidade e o suporte logístico para a efetivação dos tratamentos em Fortaleza.

Serviços hospitalares pactuados em Fortaleza/CE, no âmbito da Rede SUS, que constituem a finalidade do deslocamento e justificam a necessidade da Casa de Apoio como elemento de suporte para garantir o acesso ao tratamento.

Conclui-se que, embora a contratação da Casa de Apoio não dependa formalmente dessas outras contratações, ela atua de maneira articulada e complementar com os serviços prestados pela OSC, pelo transporte sanitário e pela rede hospitalar pactuada, compondo um arranjo estratégico indispensável para assegurar a integralidade do atendimento em saúde, a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público essencial.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação da Casa de Apoio, por envolver serviços de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico, pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia e água, geração de resíduos sólidos, uso de combustíveis fósseis e emissão de poluentes.

A Administração, atenta aos princípios da sustentabilidade e às diretrizes constitucionais do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, estabelece medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade a serem observados pelo contratado.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS	
Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras / Preventivas
Geração de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis)	Implantação de coleta seletiva e acondicionamento adequado; encaminhamento para cooperativas de reciclagem; redução de descartáveis plásticos por meio de utensílios reutilizáveis.
Consumo elevado de energia elétrica	Utilização de lâmpadas LED; equipamentos com selo Procel de eficiência energética; orientação aos usuários para práticas de consumo consciente.



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras / Preventivas
Consumo elevado de água	Instalação de dispositivos economizadores em torneiras e descargas; manutenção preventiva de encanamentos para evitar vazamentos; campanhas educativas internas.
Emissão de poluentes pelo transporte	Utilização de veículo em conformidade com normas ambientais (inspeção veicular atualizada); manutenção preventiva periódica; incentivo à condução econômica para redução de consumo de combustível.
Geração de resíduos de saúde (curativos, descartáveis)	Segregação de resíduos conforme RDC ANVISA nº 222/2018; acondicionamento seguro; coleta por empresa especializada; destinação final conforme normas ambientais.

TABELA DE REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Requisito de Sustentabilidade	Descrição / Exigência
Baixo consumo de energia	Utilização de lâmpadas LED, eletrodomésticos com selo Procel e práticas de economia de energia.
Baixo consumo de água	Torneiras e descargas com dispositivos economizadores, reutilização sempre que possível.
Gestão de resíduos sólidos	Implantação de coleta seletiva, destinação adequada e logística reversa quando aplicável (embalagens, resíduos recicláveis).
Logística reversa	Exigência de cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incluindo embalagens e insumos.
Selo e certificações ambientais	Preferência por fornecedores de insumos alimentares e materiais de limpeza que possuam certificações ambientais e que adotem práticas sustentáveis.
Educação ambiental	Programas internos de conscientização voltados para usuários e equipe da Casa de Apoio, incentivando práticas de consumo consciente.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



Dessa forma, a contratação incorpora não apenas os aspectos sociais e econômicos, mas também a dimensão ambiental da sustentabilidade, em plena conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O
ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Após análise dos elementos técnicos, jurídicos, mercadológicos e operacionais apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para gestão e operação de Casa de Apoio em Fortaleza/CE mostra-se viável, adequada e necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A solução escolhida revela-se a mais vantajosa diante das alternativas existentes, pois integra em um único contrato os serviços de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico, garantindo economia de escala, racionalidade administrativa, segurança jurídica e eficiência operacional. Ao mesmo tempo, assegura condições dignas de acolhimento, alimentação adequada, transporte seguro e acompanhamento técnico especializado a pacientes em situação de vulnerabilidade social encaminhados à capital para tratamentos de média e alta complexidade.

Sob a ótica da viabilidade técnica, a contratação garante a execução contínua e padronizada dos serviços, com requisitos mínimos estruturais, de acessibilidade, de segurança sanitária e de equipe profissional devidamente qualificada.

Quanto à viabilidade econômica, o modelo integrado de Casa de Apoio apresenta melhor relação custo-benefício, evitando fragmentação de contratos que acarretaria custos mais elevados e menor controle administrativo.

No aspecto operacional, a contratação centralizada permite gestão mais eficiente dos fluxos de pacientes, reduzindo faltas a consultas, atrasos em procedimentos e garantindo maior previsibilidade nos deslocamentos e na hospedagem.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Já sob a perspectiva jurídica, a contratação está em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o art. 18, §1º, inciso XIII, atendendo às exigências legais de planejamento, publicidade e fundamentação da escolha da solução.

Portanto, a contratação da Casa de Apoio apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e socialmente mais justa, plenamente alinhada ao interesse público e às diretrizes constitucionais do direito à saúde. Sua implementação assegurará não apenas a continuidade do serviço essencial, mas também a promoção da dignidade humana e a redução das desigualdades de acesso aos serviços de média e alta complexidade, constituindo medida legítima, razoável e indispensável para a população do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DOS ESTUDOS PRELIMINARES - RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE declara que todas as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas de forma fundamentada, objetiva e em conformidade com a legislação aplicável.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar integralmente os dados, análises e fundamentos utilizados na elaboração deste estudo, assegurando que qualquer interessado possa ter acesso às informações de maneira clara, transparente e acessível.

Ressalta-se que a ampla divulgação das informações aqui registradas contribui para a lisura do processo licitatório, possibilitando a fiscalização social, a análise crítica por parte de órgãos de controle e o acompanhamento por todos os cidadãos, fortalecendo, assim, a legitimidade e a confiança nos atos administrativos.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar os presentes estudos de forma ampla, democrática e transparente, em estrita consonância com os princípios da publicidade, da legalidade, da moralidade, da eficiência e do acesso à informação, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação da Casa de Apoio em Fortaleza/CE atenda não apenas ao interesse público, mas também aos valores da boa governança pública.